



**Coren<sup>PB</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

1. Ata da octingentésima quinquagésima oitava (858º) Reunião Ordinária de Plenário (ROP)
2. do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba. Ao primeiro dia do mês de junho de dois
3. mil e vinte e um, às nove horas, na sede do COREN-PB, situada à Avenida Maximiano
4. Figueiredo, número trinta e seis, Empresarial Bonfim terceiro andar, Centro, nesta Capital,
5. onde esta sendo realizado de forma híbrida, ou seja, com a presença de alguns conselheiros
6. de forma presencial e outros de forma online, do Plenário do Coren-PB 2021-2023: Dra.
7. RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA DE ARAÚJO – Presidente (Presencial) Dra.
8. CÁTIA JUSSARA DE OLEIRIA -Secretária (Presencial) Sr. JEAN MICHEL DE SOUZA
9. AMARAL - Tesoureiro, ( online) DR. JOÃO ORLANDO VENTURA (online) Dra. MARIA
10. JOSÉ DE LIMA SILVA (Presencial) , DRA. IOLANDA BESERRA DA COSTA (online),
11. SR. THIAGO RONIÈRE DA SILVA (online) e SR AERTON DOS ANTOS MEIRELES
12. (online) – Conselheiros efetivos. Dra. RENATA LÍVIA SILVA FONSECA MOREIRA DE
13. MEDEIROS (online), Dra. MARYAMA NAARA FÉLIX (online), Dr. MARIA DO
14. CARMO DE OLIVEIRA (online) e Dr. MANOEL AURELIANO (online) Conselheiros
15. suplentes. Confirmado quórum pela secretária. Ato contínuo: Segue reunião para o
16. cumprimento da seguinte PAUTA: Foi informado que a reunião está sendo de forma online,
17. tendo em vista que tivemos 4 estagiários e 3 funcionários acometidos da Covid-19;
18. **INFORMES: Foi dado ciência aos conselheiros presentes, dos seguintes informes: 1.**
19. Ofício Circular Cofen nº 0110/2021/GAB/PRES Encaminhando para conhecimento,
20. documentação relativa a apelação interposta pelo Conselho Regional de Farmácia de São
21. Paulo contra o Cofen, em que o acordão manteve o entendimento da sentença de primeiro
22. grau de que não há violação ao princípio da legalidade na atuação do COREN-SP na
23. dispensação de medicamentos por profissionais de enfermagem; 2. Memorando n.
24. 95/2021/DPE/COREN-PB, informando aos conselheiros deste Regional o quantitativo de
25. processos de denúncias aguardando parecer que se encontram na pasta do Departamento de
26. Processo Ético. **EXPEDIENTE:** Foi informada pela Presidente, Dra. Rayra Maxiana, a
27. necessidade de ser inserido na pauta, o Ofício do Hospital Metropolitano e o Parecer n.
28. 90/2021, da Conselheira Dra. Maryama Naara Félix. Dado continuidade a Plenária, foi
29. apresentado os seguintes expedientes: 1. **Processo Administrativo n. 3821/2021,**
30. **requerimento da Enfermeira, Dra. Sara Leonardo Lacerda, solicitando a isenção do**
31. **pagamento da anuidade por motivo de doença;** Após leitura a Presidente coloca em
32. votação para todos os Conselheiros presentes, após votação, fica deferido por unanimidade
33. dos Conselheiros presentes acompanhar o Parecer Jurídico; 2. **Processo Administrativo n.**
34. **3524/2021. Requerimento da Técnica de Enfermagem, Sra. Valдите Santos da Cunha,**
35. **solicitando a remissão de débito por motivo de doença.** A presidente realiza leitura do
36. Parecer Jurídico, após leitura a Presidente coloca em votação para todos os Conselheiros
37. presentes, após votação, fica deferido por unanimidade dos Conselheiros presentes

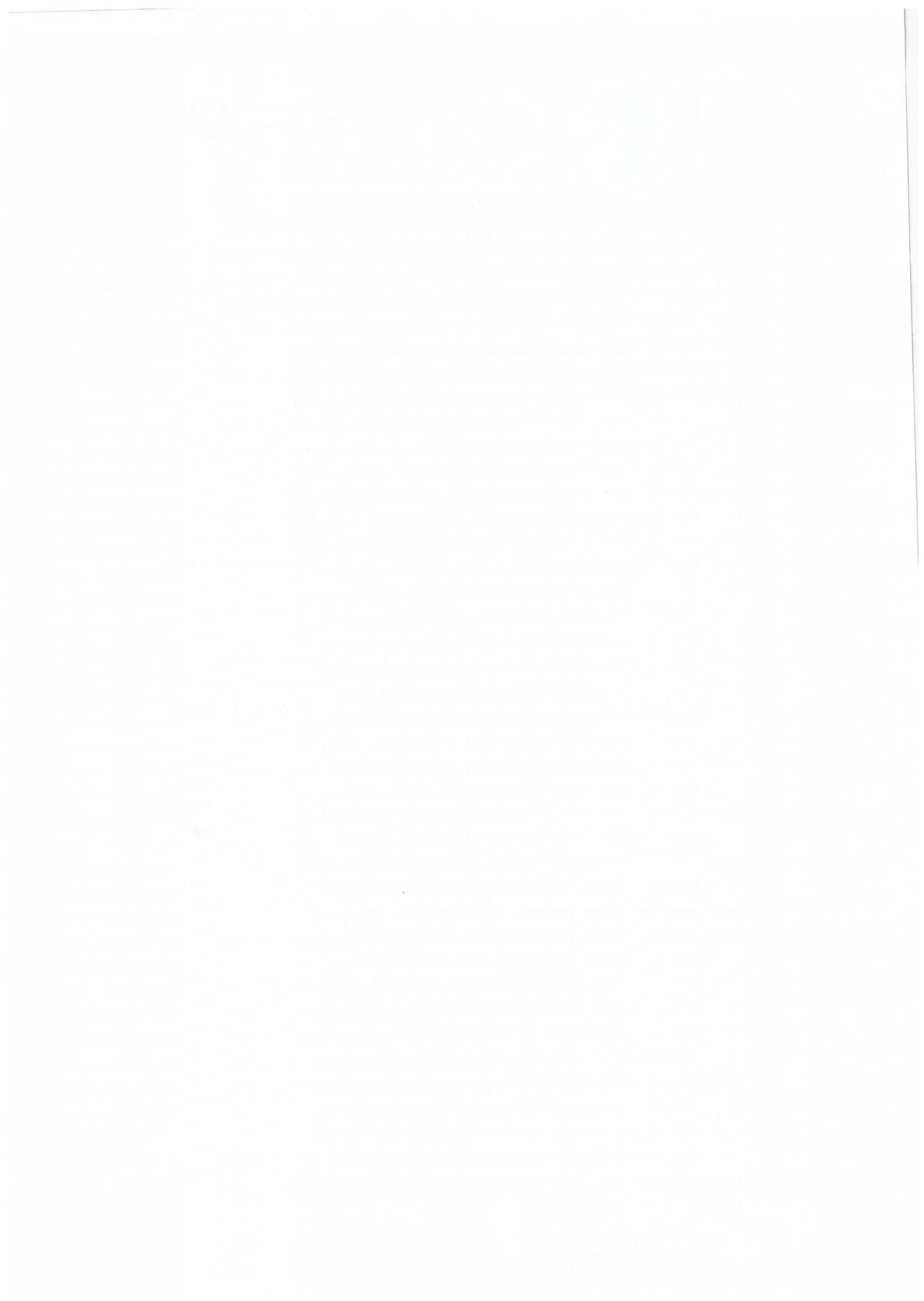




**Coren<sup>PB</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

38. acompanhar o Parecer Jurídico, indeferindo o pedido da remissão, tendo em vista que a  
39. doença da requerente não está no rol das doenças especificadas em Lei; **3. Processo**  
40. **Administrativo n. 3962/2021. Requerimento da Técnica de Enfermagem, Sra. Taiza**  
41. **Tamara da Cruz Santos, solicitando a isenção do pagamento da anuidade de 2021 por**  
42. **motivo de doença.** Após leitura do Parecer Jurídico, a Presidente coloca em votação para  
43. todos os Conselheiros presentes, após votação, fica deferido por unanimidade dos  
44. Conselheiros presentes acompanhar o Parecer Jurídico, ficando deferido a remissão da  
45. anuidade de 2021; **4. Processo Administrativo n. 4116/2021. Requerimento da**  
46. **Enfermeira, Dra. Enny Christien de Castro Alves, solicitando a remissão de débito por**  
47. **motivo de doença.** Após leitura do Parecer Jurídico, a Presidente coloca em votação para  
48. todos os Conselheiros presentes, após votação, fica deferido por unanimidade dos  
49. Conselheiros presentes acompanhar o Parecer Jurídico, ficando indeferido o pedido de  
50. remissão; **5. Processo Administrativo n. 4087/2021, requerimento da Técnica de**  
51. **Enfermagem Sra. Edigeusa Bispo de Lacerda Oliveira, solicitando a remissão de débito**  
52. **por motivo de doença;** Após leitura do Parecer Jurídico, a Presidente coloca em votação  
53. para todos os Conselheiros presentes, após votação, fica deferido por unanimidade dos  
54. Conselheiros presentes acompanhar o Parecer Jurídico, ficando indeferido o pedido de  
55. remissão; **6. Prontuário de inscrição do Sr. Cláudio Alves Batista. Análise no Ofício**  
56. **Cofen nº 0636/2021/GAB/PRES, acerca do questionamento deste Regional sobre a**  
57. **possibilidade de inscrição do profissional, Sr. Cláudio Alves Batista.** Após leitura do  
58. Parecer do COFEN, a Presidente coloca em votação para todos os Conselheiros presentes,  
59. após votação, fica deferido por unanimidade dos Conselheiros presentes deferir a inscrição  
60. do profissional, conforme Parecer do Cofen; Nesse momento, a conselheira Dra. Maria do  
61. Carmo é efetivada, em substituição ao Conselheiro, Dr. João Orlando Ventura. **7. Processo**  
62. **de Denúncia nº 6908/19, referente a possíveis fatos ocorridos no Complexo Hospitalar**  
63. **de Mangabeira. Conselheira: Dra. Maria do Carmo de Oliveira.** Realizada leitura do  
64. Parecer, após leitura a Presidente coloca em discussão para todos os Conselheiros presentes,  
65. após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido a abertura de procedimento  
66. ético disciplinar por unanimidade dos Conselheiros efetivos; Nesse momento o Conselheiro  
67. Sr. Manoel Aureliano é efetivado para leitura de Parecer em substituição a Dra. Elma Dantas.  
68. **8. Processo de Denúncia nº 5301/2020. Referente a possíveis fatos ocorridos no**  
69. **Hospitalar de Trauma de João Pessoa-PB. Conselheiro: Sr. Manoel Aureliano.**  
70. Realizada leitura do Parecer, após leitura a Presidente coloca em discussão para todos os  
71. Conselheiros presentes, após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido a  
72. abertura de procedimento ético disciplinar por unanimidade dos Conselheiros efetivos. **9.**  
73. **Processo de Denúncia n. 019-3631/21, referente a possíveis fatos ocorridos na Unidade**  
74. **de Pronto Atendimento Adhemar Dantas, Campina Grande-PB, conselheira Dra.**  
75. **Iolanda Beserra da Costa.** Realizada leitura do Parecer, após leitura a Presidente coloca em  
76. discussão para todos os Conselheiros presentes, após discussão a Presidente coloca em

A series of handwritten signatures in black ink, including names like 'Elma Dantas', 'Manoel Aureliano', and 'Iolanda Beserra da Costa', along with various initials and scribbles.





**Coren<sup>PB</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

77 votação, ficando deferido a abertura de procedimento ético disciplinar por unanimidade dos  
78 Conselheiros efetivos; **10. Processo de Denúncia n. 3367/19 referente a possíveis fatos**  
79 **ocorridos no Hospital de Trauma de João Pessoa-PB, conselheira Dra. Cátia Jussara;**  
80 Realizado leitura do Parecer, após leitura a Presidente coloca em discussão para todos os  
81 Conselheiros presentes, após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido a  
82 abertura de procedimento ético disciplinar por unanimidade dos Conselheiros efetivos.  
83 Dando continuidade à ROP, Dra. Renata Livia é efetivada em substituição a Conselheira,  
84 Dra. Maria José de Lima, tendo em vista a leitura de dois Pareceres de Comissões de Ética  
85 de Enfermagem. **11. Processo da Comissão de Ética de Enfermagem da CLIM, Parecer**  
87 **n. 80/2021, referente a homologação da Comissão de Ética da Clínica Integrada da**  
87 **Mulher – CLIM, Conselheira, Dra. Renata Livia;** realizada leitura do Parecer, após leitura  
88 a Presidente coloca em votação, ficando deferida a homologação da Comissão de Ética pelos  
89 Conselheiros presentes. **12. Processo da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital**  
90 **Municipal Pedro I, de Campina Grande, Parecer n. 81/2021, referente a homologação**  
91 **da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Municipal de Campina Grande,**  
92 **Conselheira, Dra. Renata Livia;** realizada leitura do Parecer, após leitura a Presidente  
93 coloca em votação, ficando deferida a homologação da Comissão de Ética pelos  
94 Conselheiros presentes. Dando continuidade a plenária, DRa. Maryama Félix é efetivada em  
95 substituição a conselheira, Dra. Maria José de Lima. **13. Processo de Denúncia n.**  
96 **2804/2020, referente a possíveis fatos ocorridos no Hospital Regional Dr. Sá Andrade,**  
97 **do município de Sapé-PB. Parecer n. 90/2021 da Conselheira Dra. Maryama Félix.**  
98 Realizada leitura do Parecer, após leitura a Presidente coloca em discussão para todos os  
99 Conselheiros presentes, após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido a  
100 abertura de procedimento ético disciplinar por unanimidade dos Conselheiros efetivos. **14.**  
101 **Processo Administrativo n. 3055/21 referente ao Parecer Jurídico sobre a divulgação**  
102 **de cursos e eventos de enfermagem.** Realizada leitura do Parecer Jurídico, após leitura a  
103 Presidente coloca em discussão para todos os Conselheiros presentes, após discussão a  
104 Presidente coloca em votação, ficando deferido pela não realização da divulgação dos cursos,  
105 palestras e demais eventos que são solicitados a este Regional, seguindo o Parecer Jurídico  
106 do COREN-PB. **15. Ofício n. 525/2021, do Hospital Metropolitano, em resposta a**  
107 **Notificação Administrativa do COREN-PB, que solicita a liberação de prontuários dos**  
108 **pacientes.** Realizada leitura do Ofício, após leitura a Presidente coloca em discussão para  
109 todos os Conselheiros presentes, após discussão a Presidente coloca em votação, ficando  
110 deferido por unanimidade dos Conselheiros presentes, que este Regional realize medidas  
111 judiciais cabíveis; Por fim foi referendado as inscrições de especialistas de profissionais de  
112 enfermagem - Decisão Coren-PB 203/2021; inscrições definitivas dos profissionais em  
113 enfermagem conforme Decisão-PB nº 202/2021; Concessão de Anotação de  
114 Responsabilidade Técnica – Decisão Coren-PB 201/2021. Nada mais havendo a tratar, a  
115 Senhora Presidente do Coren-PB declarou encerrada à reunião às 12:12 horas, na qual eu





**Coren**<sup>PB</sup>

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

- 116 Cátia Jussara de Oliveira, Secretária desta Reunião, lavrei a presente ata, que dato e assino  
117 juntamente com todos os presentes. *Cátia Jussara de Oliveira;*  
*Rayssa R. S. Bezerra de Araújo, Maria José de*  
*Lima Silva, Elvando Bezerra de Costa Loures; Jean*  
*Nichel de Souza Amaral; Elma Dantas Vicente; Aerton*  
*Santos Meireles;*

